

PLANO DE TRABALHO

PARTE I:

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

Nome da Parceria: Termo de Colaboração Edital de Credenciamento FUNPAD Nº 001/2017		
Nome da Organização Social: Associação Beneficente Caverna de Adulão		
Endereço completo: Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, Chácara 11A		
CNPJ: 09.361.939/0001-56		
RA: Planaltina	UF: DF	CEP: 73.370.939
Representante Legal: Lúcio Mendonça de Oliveira		
Cargo: Presidente		
RG: 1.573.112	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 657.895.391-49
Telefone fixo: (61) 3710-8478	Celular: (61) 9.8495-2168	
Email do Responsável Legal: lucio.cavernadeadulao@hotmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA:

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Pedro Henrique Freitas de Moraes		
Função na parceria: Coordenador/Responsável Técnico Substituto		
RG: 2.737.946	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 025.916.551-46
Telefone fixo: 61 3710 8478	Celular: 61 9 9518 5751	
Email do Responsável Legal: pedro.cavernadeadulao@gmail.com		

OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)

Razão social:		
Endereço completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, blog, outros:		
Nome do representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail do representante legal:		
Objeto da atuação em rede:		
Anexos:	<input type="checkbox"/> Termodeatuaçãoemrede <input type="checkbox"/> PortfóliodaOSC	

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

É possível notar no decorrer dos anos um aumento significativo de pessoas com problemas associados ao uso e abuso do álcool e outras substâncias psicoativas. Um dos fatores que dificultam o sujeito fazer o tratamento e permanecer abstinido é a realidade causada pelas substâncias em proporcionar momentos de descontração e prazer, porém chegando-se ao ponto da pessoa passar a consumir compulsivamente, resultando na iniciação ou intensificação de problemas pessoais e familiares e em pouco tempo pode acarretar dependência física e psicológica, configurando a síndrome da dependência química. Os prejuízos individuais e sociais causados por esta doença são peculiares, observa-se que, na maioria dos casos, o dependente passa por situações graves de perdas em várias áreas da vida, como emprego, danos físicos e emocionais, rompimento dos laços familiares, problemas de saúde, gastos desproporcionais para obter a substância, envolvimento com a criminalidade, aumento do risco de contaminação de DSTs etc.

Sabe-se que há muitos anos são realizados inúmeros trabalhos para combater o crescimento do uso de drogas, contudo algumas maneiras não tem gerado resultado expressivo e positivo, como por exemplo posturas radicais com contenção severa e o encarceramento de usuários, implicando em efeitos indesejáveis, como o aumento da população carcerária e dos custos para mantê-la. Sendo assim, é notório a importância e necessidade de investimentos a programas voltados para prevenção e recuperação em dependência química, tanto pela parcela formal (Estado), como informal (comunidade) de rede de saúde, sem deixar de destacar que um adicto recuperado e reinserido na sociedade como um cidadão comum, volta a ser um indivíduo ativo em todas as áreas da vida, que na adicção foram danificados.

O modelo de acolhimento e atendimento em regime de internação voluntária para tratamento da dependência química, que emerge a partir da experiência obtida na ABCA em onze anos de atendimento, desenvolve um trabalho em período integral e de observação com acompanhamento efetivo à família co-dependente.

O ser humano como um ser subjetivo possui características e necessidades particulares, apresentadas a partir de diferentes histórias de vida, dos níveis de envolvimento com a SPA e das dificuldades de cada realidade, momento e estilo de vida. Com isso observa-se que uma grande porcentagem no número de reincidência ocorre por falta de suporte na continuidade do tratamento após o regime de internação, principalmente àqueles que não possuem experiência profissional, que são moradores de rua, que permanecem em ambientes não protetivos inclusive no meio familiar quando tem usuários.

JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços de acolhimento voluntário através de previa avaliação do CAPS AD ou profissionais da Rede Pública de Saúde, a 50 (cinquenta) pessoas do sexo masculino na faixa etária de 18 a 60 anos incompletos, com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, provenientes do Distrito Federal ou RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico na Associação Beneficente Caverna de Adulão. O tratamento tem duração de nove meses podendo se estender a doze meses, divididos em três períodos de três meses cada, sendo a primeira para desintoxicação e adesão ao tratamento, a segunda de interiorização de hábitos e costumes e a terceira de reintegração familiar e social, em articulação com as redes SUS, SUAS e parceiros.

TÍTULO DO PROJETO: Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em conjunto com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal para execução de prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 MESES

PREVISÃO DE INÍCIO: 15/12/2018

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2023

NÚMERO TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO: 120 vagas

NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PARA SEJUS: 50 vagas

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência

DETALHAMENTO DAS AÇÕES: PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

OBJETIVOS:

Acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em regime de residência pelo período de 60 (sessenta) meses.

DETALHAMENTO DAS METAS/QUADRO GERAL:

METAS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE
<p>META 1:</p> <p>Promover a manutenção da abstinência de substâncias psicoativas em um ambiente terapêutico.</p>	<p>1. Controlar a entrada e saída de pessoas e suprimentos no espaço físico da Comunidade Terapêutica;</p> <p>2. Realizar ação educativa com os familiares das pessoas acolhidas;</p> <p>3. Realizar ação educativa com as pessoas acolhidas;</p>	<p>1. Documento específico para registro de entrada e saída das verificações de rotina;</p> <p>1.2. Quantidade de alta administrativa por porte e/ou uso de substâncias psicoativas;</p> <p>2. Lista de frequência para familiares;</p> <p>3. Lista de frequência semanal de pessoas acolhidas;</p> <p>3.1. Instrumento de auto-avaliação do acolhido.</p>	<p>1. Informações registradas em documento específico;</p> <p>1.2. 100% de alta administrativa por porte e/ou uso de substâncias psicoativas;</p> <p>2. Frequência da ação, conforme previsto no regimento interno da Comunidade Terapêutica;</p> <p>3. Oferta diária da ação;</p> <p>3.1. Ficha preenchida pela pessoa acolhida.</p>
<p>META 2:</p> <p>Promover a vida comunitária com os outros acolhidos em recuperação.</p>	<p>1. Organizar a rotina diária do acolhido na Comunidade Terapêutica;</p>	<p>1. Resumo da rotina semanal (quatro atividades);</p> <p>1.2. Relatório Informativo da</p>	<p>1. Previsão de rotina com garantia de momentos coletivos e individuais, ações</p>

		Execução (RIE);	<p>de autocuidado, atividades terapêuticas, espirituais, laborais, de lazer, esportivas e/ou culturais;</p> <p>1.2. Avaliação da rotina pela Comunidade Terapêutica por meio do RIE;</p> <p>2. Evolução atestado pelo profissional, conforme plano terapêutico.</p>
<p>META 3:</p> <p>Conscientizar sobre a divisão de responsabilidades entre os acolhidos e equipe.</p>	<p>1.Vincular o acolhido ao profissional da Comunidade Terapêutica;</p> <p>1.2. Atribuição/ delegação de responsabilidades aos acolhidos (integradores);</p>	<p>1. Prontuário;</p> <p>1.2. Plano de Atendimento Singular (PAS).</p>	<p>1. Evolução pelo profissional, conforme plano terapêutico;</p> <p>1.2. Registro em documento específico das responsabilidades e atribuições delegáveis, com previsão dos requisitos mínimos para delegação.</p>
<p>META 4:</p> <p>Desenvolver o aconselhamento de suporte baseado em prevenção de recaída.</p>	<p>1.Promover a convivência comunitária e/ou familiar, por meio de saídas programadas.</p>	<p>1.Prontuário</p>	<p>1.Retorno à Comunidade Terapêutica, de 70% dos acolhidos que saíram para convivência familiar e comunitária.</p>

<p>META 5:</p> <p>Promover educação, treinamento e experiências vocacionais.</p>	<p>1.Alfabetizar os acolhidos não alfabetizados;</p> <p>2.Realizar oficinas profissionalizantes, diretamente ou por meio de parcerias.</p>	<p>1.Lista de Presença;</p> <p>2. Certificados de conclusão das oficinas (externos, no caso de parcerias) ou declaração de participação (interna, no caso de oferta direta)</p>	<p>1.Alfabetizado 100% dos interessados;</p> <p>2.Oferta de oficinas a 100% dos acolhidos;</p> <p>2.1.Matrícula nas oficinas;</p> <p>2.2. Conclusão das oficinas pelos participantes</p>
<p>META 6:</p> <p>Cuidado com as condições de residência e o processo de reabilitação psicossocial do acolhido.</p>	<p>1.Manutenção das condições de habitabilidade, segurança e higiene das instalações, conforme a RDC 29 – ANVISA;</p> <p>2.Elaborar e executar o Plano Terapêutico;</p> <p>3. Referenciar o acolhido à rede SUAS E SUS.</p>	<p>1. Relatório de acompanhamento de execução, emitido pelo Gestor da Parceria;</p> <p>2. Plano Terapêutico;</p> <p>3. Prontuário.</p>	<p>1. Atendimento à RDC 29 – ANVISA;</p> <p>2. Plano Terapêutico executado e testado pelo profissional;</p> <p>3. Conferência e registro em prontuário.</p>
<p>META 7:</p> <p>Oferecer apoio e cuidado pós-alta</p>	<p>1.Encaminhar o acolhido com alta terapêutica ao CAP's de referência e grupos de autoajuda.</p>	<p>1. Prontuário</p>	<p>1. 100% de encaminhamento dos acolhidos que tiverem alta terapêutica.</p>

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

CONTRAPARTIDA: Será exigida contrapartida em serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrente de uso, abuso ou dependência de substâncias Psicoativas em Regime de Residência, cuja mensuração monetária será de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais por vaga, sendo o valor por diária de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Portaria - MS 131/2012.

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1. Informações registradas em documento específico; 1.2. 100% de alta administrativa por porte e/ou uso de substâncias psicoativas; 2. Frequência da ação, conforme previsto no regimento interno da Comunidade Terapêutica; 3. Oferta diária da ação; 3.1. Ficha preenchida pela pessoa acolhida	15/12/2018	31/12/2023
1. Previsão de rotina com garantia de momentos coletivos e individuais, ações de auto-cuidado, atividades terapêuticas, espirituais, laborais, de lazer, esportivas e/ou culturais; 1.2. Avaliação da rotina pela Comunidade Terapêutica por meio do RIE; 2. Evolução atestado pelo profissional, conforme plano terapêutico.	15 /12/2018	31/12/2023
1. Evolução pelo profissional, conforme plano terapêutico; 1.2. Registro em documento específico das responsabilidades e atribuições delegáveis, com previsão dos requisitos mínimos para delegação.	15 /12/2018	31/12/2023
1. Retorno à Comunidade Terapêutica, de 70% dos acolhidos que saíram para convivência familiar e comunitária.	15 /12/2018	31/12/2023
1. Alfabetizado 100% dos interessados; 2. Oferta de oficinas a 100% dos acolhidos; 2.1. Matrícula nas oficinas; 2.2. Conclusão das oficinas pelos participantes	15 /12/2018	31/12/2023
1. Atendimento à RDC 29 – ANVISA; 2. Plano Terapêutico executado e testado pelo profissional; 3. Conferência e registro em prontuário.	15 /12/2018	31/12/2023
1. 100% de encaminhamento dos acolhidos que tiverem alta terapêutica.	15 /12/2018	31/12/2023

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (QUADRO DE DETALHAMENTO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS COM A EXECUÇÃO)

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Profissionais	Tipo	Salário/mês	QTD	FGTS	Férias	13º	Verbas Rescisórias	Demais Encargos	Total Mês Salário / Encargos	Total Anual	Total Vigência
Psicóloga	Registrada	2.500,00	01	200,00	2.400,00	2.400,00	15.262,78	150,00	2.650,00	31.800,00	159.000,00
Estagiarias	Contrato	1.200,00	02	-	1.200,00	-	-	-	1.200,00	14.400,00	72.000,00
Monitores	Registrados	3.600,00	03	288,00	3.600,00	3.456,00	21.978,39	484,00	4.084,00	49.008,00	245.040,00
Coordenadores	Registrados	3.000,00	02	240,00	3.000,00	2.880,00	18.315,34	164,00	3.164,00	37.968,00	189.840,00
Serviços Gerais	Registrados	2.400,00	02	192,00	2.400,00	2.304,00	14.652,26	-	2.400,00	28.800,00	144.000,00
Palestrantes	Voluntários	500,00	05	-	-	-	-	-	2.500,00	30.000,00	150.000,00
Prof. Barbearia	Prestação de Serviços	700,00	01	-	-	-	-	1.000,00	1.700,00	20.400,00	102.000,00
Total	-	-	16	-	-	-	-	-	17.698,00	212.376,00	1.061.880,00

Despesas Complementares: Previsão de aumento salarial; Contratação de novos funcionários e professores para ministração de cursos; Gastos com a manutenção da Instituição (manutenção dos carros, gasolina, compras mensais, energia elétrica, reformas diversas que são realizadas praticamente todos os dias); Aquisição de materiais para elaboração de atividades e manutenção da programação terapêutica; Aluguel de veículos para traslado dos acolhidos para escola, CAPS, hospital, dentre outras demandas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
Mês de Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês4	Mês 5	Mês 6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Total de Desembolso	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000, 00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000,0 0
Mês de Referência	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Total de Desembolso	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000, 00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000,0 0
Mês de Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Total de Desembolso	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000, 00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000,0 0
Mês de Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
Total de Desembolso	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000, 00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000,0 0
Mês de Referência	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Total de Desembolso	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000, 00	50.00 0,00	50.00 0,00	50.000,0 0

OBS: O cronograma de Desembolso corresponde ao valor total mensal custeados por vagas.

PARTE 4: EQUIPE TÉCNICA:

PROFISSIONAL DA OSC			
FUNÇÃO: Conforme demanda da CT			
CARGO	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA	OUTROS CURSOS
Presidente Lucio Mendonça de Oliveira	Ensino Médio	Operação de Comunidades Terapêuticas	
Coordenador/Responsável Técnico Substituto Pedro Henrique Freitas de Moraes	Ensino Superior Completo	Vide Currículo	Vide Currículo
Psicóloga/Responsável Técnica Ludmila Pereira Pinto	Pós-graduação Completa	Vide Currículo	Vide Currículo
Coordenador de Atividades Flaudson Barbosa de Assis	Ensino Fundamental Completo	Vide Currículo	Vide Currículo
Monitor Alexandre da Silva Souza	Ensino Fundamental Incompleto	Vide Currículo	Vide Currículo
Monitor Fábio Silvestre da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Vide Currículo	Vide Currículo
Monitor Francivan Torres da Silva	Ensino Médio Completo	Vide Currículo	Vide Currículo
Cozinheiro Antônio Carlos Braga Queiroz	Ensino Fundamental	Vide Currículo	Vide Currículo

Lucio Mendonça de Oliveira

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CT